



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 364/96

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO FAZER A AQUISIÇÃO E POSTERIORMENTE A DOAÇÃO DE UMA TV EM CORES 14 POL. E UMA BICICLETA, ATRAVÉS DE SORTEIO PELA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição e posteriormente a doação de uma TV em cores 14 polegadas e uma bicibleta através de sorteio pela extração da Loteria Federal do dia 27 de Setembro de 1996 (TV 1º Prémio/Bicibleta 2º Prémio), entre os contribuintes do IPTU/96 que estiverem com seus tributos quitados até a data do vencimento.

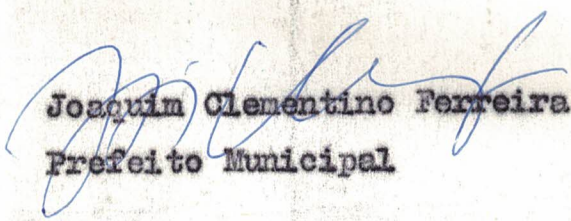
Art. 2º - As referidas doações dos objetos acima citados tem como objetivo incentivar os contribuintes, melhorar a arrecadação municipal e reduzir os índices de inadimplencia que são inscritos em dívida ativa durante cada exercício suscedido.



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 22 de Agosto de 1996.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal